



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2019

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às doze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carandaí os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 27, de 4 de abril de 2019, servidores José Pires Neto, Natália de Melo Gonçalves e Elaine Miranda Melo Baeta, para darem prosseguimento ao Processo Licitatório nº. 2/2019 – Tomada de Preços nº. 1/2019, que visa contratação de uma sociedade de advogados (pessoa jurídica), para prestação de serviços advocatícios, consultoria e assessoria jurídica para o exercício 2019. Não houve representantes de licitantes na sessão.

O Presidente da Comissão de Licitação informou que a sessão tem por finalidade a abertura, análise e julgamento das propostas de preços, uma vez já transcorrido o prazo para apresentação de recursos e impugnações, e proferidas as decisões aos recursos quanto à fase de análise das propostas de técnica.

Aberto os envelopes de propostas de preços, a Comissão de Licitação verificou que todas as propostas atendem ao limite estabelecido pelo item 9.1, alínea 'e' do edital. Foram apurados os seguintes valores mensais:

Licitante	Valor mensal (R\$)
Braz Mehanna Sociedade de Advogados	8.400,00
Afonso & Henriques Sociedade de Advogados	7.500,00
Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados	6.693,44
Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica	5.500,00
Gusmão Chaves Sociedade de Advogados	3.800,00

Tendo em vista a determinação do item 10.6 do edital, será atribuída nota **10 (dez)** à proposta comercial que apresentar o menor preço. Assim sendo, uma vez que a licitante Gusmão Chaves Sociedade de Advogados, apresentou o menor preço concretizada a sua nota final, relativa à proposta comercial, em **10 (dez) pontos**.

Conforme prevê, também, o item 10.6 do edital, será atribuído às demais Propostas Comerciais notas diretamente proporcionais à sua classificação, por preço, em relação à Proposta que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula, cujas siglas constantes expressam: **NPC** = nota da Proposta Comercial em exame, para efeito de sua classificação; **Po** = menor preço entre as Propostas Comerciais classificadas; e **Pi** = preço da Proposta Comercial em exame.

$$\text{NPC} = \frac{10 \times \text{Po}}{\text{Pi}}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



Desta forma, a Comissão de Licitação realizou a computação das notas das licitantes, utilizando a fórmula acima descrita, onde foi apurado as seguintes resultados:

Licitante	Fórmula $NPC = \frac{10 \times P_o}{P_i}$	NPC (Nota Proposta Comercial)
Gusmão Chaves Sociedade de Advogados	-	10
Afonso & Henriques Sociedade de Advogados	$NPC = \frac{10 \times 3.800,00}{7.500,00}$	5,06
Braz Mehanna Sociedade de Advogados	$NPC = \frac{10 \times 3.800,00}{8.400,00}$	4,52
Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica	$NPC = \frac{10 \times 3.800,00}{5.500,00}$	6,90
Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados	$NPC = \frac{10 \times 3.800,00}{6.693,44}$	5,67

Deste modo, concluída a análise e julgamento das propostas comerciais foram apuradas as seguintes notas:

- 1) Gusmão Chaves Sociedade de Advogados: nota 10 (dez);
- 2) Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica: nota 6,90 (seis inteiros e noventa centésimos);
- 3) Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados: nota 5,67 (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos);
- 4) Afonso & Henriques Sociedade de Advogados: nota 5,06 (cinco inteiros e seis centésimos); e
- 5) Braz Mehanna Sociedade de Advogados: nota 4,52 (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos).

Assim, encerrada o julgamento e análise das propostas de preço, a Comissão de Licitação passou à fase de julgamento em conjunto das propostas de técnica e propostas de preço, na forma estabelecida no item 11 do edital.

Conforme prevê os item 11.2 e 11.3 do edital será adotado o peso 6 para a nota técnica e peso 4 para a proposta comercial, sendo declarado classificado em primeiro lugar o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula, cujas siglas constantes expressam: **NCF** = Nota da classificação final, **PTT** = Pontuação técnica total e **PC** = Pontuação comercial:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



$$\text{NCF} = \frac{[(6 \times \text{PTT}) + (4 \times \text{PC})]}{10}$$

Assim, a Comissão de Licitação realizou a computação das notas das licitantes classificadas, utilizando a fórmula acima descrita, onde foram apurados os seguintes resultados:

Licitante	Fórmula $\text{NCF} = \frac{[(6 \times \text{PTT}) + (4 \times \text{PC})]}{10}$	NCF
Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados	$\text{NCF} = \frac{[(6 \times 10) + (4 \times 5,67)]}{10}$	8,26
Gusmão Chaves Sociedade de Advogados	$\text{NCF} = \frac{[(6 \times 5,09) + (4 \times 10)]}{10}$	7,05
Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica	$\text{NCF} = \frac{[(6 \times 6,67) + (4 \times 6,90)]}{10}$	6,76
Braz Mehanna Sociedade de Advogados	$\text{NCF} = \frac{[(6 \times 7,32) + (4 \times 4,52)]}{10}$	6,20
Afonso & Henriques Sociedade de Advogados	$\text{NCF} = \frac{[(6 \times 6,83) + (4 \times 5,06)]}{10}$	6,12

Deste modo, concluída a análise das Propostas Técnica e Comercial, o procedimento licitatório apresentou o seguinte resultado final:

- **1º lugar:** Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados: nota 8,26 (oito inteiros e vinte e seis centésimos)
- **2º lugar:** Gusmão Chaves Sociedade de Advogados: nota 7,05 (sete inteiros e cinco centésimos);
- **3º lugar:** Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica: nota 6,76 (seis inteiros e setenta e seis centésimos);
- **4º lugar:** Braz Mehanna Sociedade de Advogados: nota 6,20 (seis inteiros e vinte centésimos); e
- **5º lugar:** Afonso & Henriques Sociedade de Advogados: nota 6,12 (seis inteiros e doze inteiros).

O resultado da análise das Propostas Técnica e Comercial será publicado no Diário Oficial do Município de Carandaí, no portal eletrônico da Câmara Municipal e no Quadro de Publicidade da Câmara Municipal, e também, será comunicado a todos os licitantes por e-mail, abrindo-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



recursos nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e item 15.1 do edital.

Decorrido o prazo, não havendo interposição de recursos, o processo licitatório seguirá para a Assessoria Parlamentar da Câmara para emissão de parecer jurídico à sua tramitação e os procedimentos realizados, e posteriormente, à Presidência da Casa para Homologação e Adjudicação.

Não havendo mais nada a relatar, foi lavrada a presente ata, que após lida, será assinada por todos.

JOSÉ PIRES NETO
-Presidente da CPL-

NATÁLIA DE MELO GONÇALVES
-Secretária da CPL-

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
-Membro da CPL-